

25.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

25.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

27 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora de Departamento de Administração Geral

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Alfarrobeiras dos Santos Cabrita, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Cláudia Lourenço Arvalhinho de Paiva, Técnica Superior
Vogais suplentes: Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos

Dra. Cátia Susana Dias Fernandes Garcia, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Vera Inês Pires Gonçalves, Técnico Superior
Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Carlos Filipe Barão Santos Faleiro, Assistente Técnico

Alda Luísa Carmo Martins, Assistente Técnico

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303804979

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 21609/2010

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines

Nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 16 de Setembro de 2010, deliberou alterar os termos de referência do plano que tinham sido aprovados em Reunião de Câmara Pública de 18 de Outubro de 2007 e proceder a um novo período de audiência prévia.

O Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines abrange uma área de intervenção de 24,20 ha, localizado na zona Sul da Cidade de Sines. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são: a frente edificada da Praça da República, Largo 5 de Outubro incluindo Paços do Concelho e Rua João de Deus; a Sul a Av. Vasco da Gama/Praia de Sines; a Poente a frente edificada do Largo da Nossa Senhora das Salas e a frente edificada da Rua Alexandre Massaii e a

Norte o Bairro dos Pescadores, o Bairro Norton de Matos, Instalações da Santa Casa da Misericórdia, Rua Marquês de Pombal e frente edificada da Praça da República.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Os termos de referência com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Ambiente Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832875

Aviso n.º 21610/2010

Área de Reabilitação Urbana de Sines

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 19 de Agosto de 2010, deliberou aprovar a proposta de constituição da área de reabilitação urbana de Sines.

Os interessados poderão, durante um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, consultar o projecto de delimitação da área de reabilitação urbana de Sines e a respectiva estratégia de reabilitação urbana, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.

Os elementos encontram-se igualmente disponíveis em www.sines.pt. Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832786

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 21611/2010

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior.

1 — No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 1 do artigo 4.º do D.L n.º 209/2009, de 03 de Setembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da lei supra mencionada, e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, após deliberação, por unanimidade, do Executivo Municipal, reunido em 14 de Outubro de 2010 e, por meu Despacho de 15 de Outubro de 2010, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Legislação Aplicável — O procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto — Regulamento n.º 14/2008, de 31 de Julho,

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Âmbito de Recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

5 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Soure.

6 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e supervisionar na actividade de outros profissionais, e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.

8 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociações com a entidade empregadora pública (Município de Soure), e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Os requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Habilitações Literárias exigidas — Licenciatura em Direito.

10 — Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, que sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias úteis, a contar da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Pessoal e no Site da Câmara Municipal de Soure em www.cm-soure.pt, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Soure, Praça da República, 3130 — 218 Soure, até ao termo do prazo fixado.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico.

12.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

12.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço na Câmara Municipal de Soure, deverão indicar no respectivo requerimento, a

modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e para os efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12.7 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção consistirão na Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

A classificação final dos métodos de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Esta será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Consistirá numa prova escrita com perguntas de tipo americano e de desenvolvimento — com duração de uma hora e trinta minutos, sendo dividida em duas partes:

Cultura Geral;

No âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições das funções, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 04 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009 de 03 de Setembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro);

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Sistema de Avaliação e Desempenho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 27 de Fevereiro e Decreto -Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

13.2 — A Entrevista de Profissional de Selecção visa obter, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Terá em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{a+b+c+d}{4}$$

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover

b) Capacidade de comunicação

c) Atitude profissional

d) Capacidade de relacionamento

Estes parâmetros de avaliação serão pontuados numa escala quantitativa, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos pelo Júri, nomeadamente:

Elevado — 20 valores;

Bom — 16 valores;

Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

14 — Nos termos do artigo 20.º, do n.º 2 alínea c) e n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

Edgar Jacinto Domingues, Jurista;
Ivo Gil Antunes Martins da Costa, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Lília Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;
Maria José de Oliveira Carvalhão, Chefe de Divisão;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-soure.pt.

20 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

21 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Soure, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

19 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente, Santos Mota, Dr., por delegação e subdelegação de competências, despachos do Presidente da Câmara de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

303826662

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 21612/2010

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 21/02, torna-se pública a denúncia do contrato de trabalho por Tempo Indeterminado em Regime de Funções Públicas a pedido de Bruno Ricardo Pereira Nunes Lima Rodrigues nos termos do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com efeitos a partir de 2010/09/21.

Paços do Município de Tavira, 06 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, Jorge Botelho.

303769833

Aviso n.º 21613/2010

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 1 Posto de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior cujo aviso de abertura, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2010, homologada por meu despacho de 11/10/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Maria Manuela Sousa Oliveira Pires — 16,12

Candidatos excluídos:

João Paulo Teixeira de Azevedo — por não ter comparecido à prova de conhecimentos

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município em www.cm-tavira.pt e, será publicitada nos locais públicos.

Paços do Município de Tavira, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Botelho.

303819283

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Despacho n.º 16204/2010

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2010, foi autorizado o provimento automático, por opção do interessado Afonso Henrique Alagoa, Assistente Técnico, oriundo do extinto Gabinete da Direcção Regional de Trás-os-Montes, passando a ocupar um lugar vago na carreira e categoria de Assistente Técnico no Mapa de Pessoal do Município de Torre de Moncorvo, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, Aires Ferreira.

303820732

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 21614/2010

Discussão pública da alteração parcial ao Plano de Pormenor da Gafanha da Boa Hora/Floresta

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal: Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração Parcial ao Plano de Pormenor da Gafanha da Boa Hora/Floresta.

O período da discussão pública decorrerá durante 22 dias úteis contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de Alteração Parcial ao Plano, o Relatório Ambiental, a acta da conferência de serviços e pareceres apensos, encontram-se disponíveis para consulta na sede do Município de Vagos, na Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e no *site* da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 9.00 às 16.00 horas), remetidas por correio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, ou por correio electrónico para planeamento@cm-vagos.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos da proposta de plano poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais diários e um semanário.

20 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz.

203831295